



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG

CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 054/2012

Retifica o Ato de Pensão por Morte nº 44/2012

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, retifica o ato de pensão por morte à beneficiária **RITA FAUSTA DE ASSUMPÇÃO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 4.803.724 SSP/MG, CPF 737.757.386-49, cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **AZARIAS FAUSTINO DE ASSUMPÇÃO**, matrícula n.º 251, portador do C.I. RG 251.0085-00, CPF 057.122.546-20, cargo efetivo de Jardineiro, da Lei Municipal nº. 2.987/02 e nº. 3.754 de 10/05/2011, falecido em 28/09/2012, o benefício de pensão previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005, data de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.164,82 (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a partir de 28/09/2012.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de dezembro de 2012.


RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail:

- site: